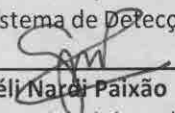


De: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do CISAMUSEP.

Data: 22/03/2022


Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativo

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme do CISAMUSEP. Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

☒ Sim ☐ Anexo

Valor Menor: R\$ 7.350,00

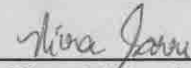
Data: 08/04/2022

Valor Médio: R\$ 8.657,92


Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 08/04/2022


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa

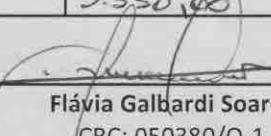
Para: Diretoria Financeira

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
03.003.10.302.003.203	3.390.39	17.00	1069 / 38407
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	16.457.854,38	5.608.940,14	10.848.887,24
38407	423.223,61	336.324,85	84.895,76
Saldo Orçado Disponível	7.000,00 / 3.366,18	Desdobramento por Despesa	3.550,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 11/04/2022


Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

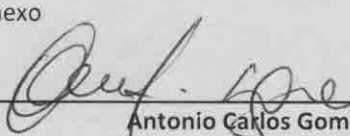
Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento: ☐
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93): ☐
- * Formalizar parecer Nº do parecer: 009/2022 - DIS/INE ☐ Anexo
- * Inexigibilidade ☐ Nº do parecer: ☐ Anexo
- * Licitação - Pregão ☐
- * Contrato - ☐ Sim ☐ Não

Data: 13/04/2022


Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

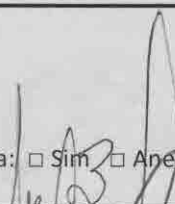
Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

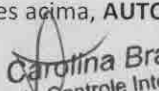
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: ☐ Sim ☐ Anexo

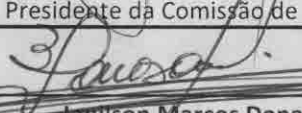
Data: 13/04/2022


Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, **AUTORIZO** a despesa.


Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Selenitório Paranaense
CISAMUSEP

Data: 13/04/2022


Jamilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

Processo analisado
pela UCI
18.04.2022

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho 01.001.10.123.0001.2001		Elemento de Despesa 3.3.90.30	Desdobramento 25.00	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recursos 1069	Valor Dotação Orçamentária 302.888,70	Valor Empenhado 26.763,87	Valor Disponível 276.124,83	Empenhado Desdobramento 13.157,13
Fonte de Recursos -	Valor Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenhado Desdobramento -
Saldo orçado disponível		2.000,00		

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 11/04/2022

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 22 de março de 2022.

Vimos pelo presente solicitar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, visto que o contrato vigente expirará em 22/04/2022.

A manutenção no sistema de detecção e alarme de incêndio é imprescindível para o efetivo funcionamento do sistema de proteção contra incêndio. A manutenção preventiva auxilia na preservação e durabilidade dos equipamentos instalados, reduzindo os gastos com manutenções corretivas/trocas de equipamentos, bem como evita a paralisação do funcionamento do sistema, evitando um eventual cenário de perdas decorrente de incêndio.

Vale salientar também que o sistema deve estar em perfeito funcionamento para em caso de sinistro alertar os brigadistas de incêndios e os usuários do prédio para uma rápida evacuação, bem como o controle e o combate das chamas de forma eficiente, proporcionando, dessa forma, maior segurança para as pessoas e para o patrimônio público, além de atender a exigências da Norma Brasileira de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, ABNT NBR 17.240/2010.

Portanto, a manutenção é de caráter imprescindível, pois visa garantir o bom funcionamento do sistema instalado neste Consórcio.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	12077	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, LOCALIZADO NAS DÉPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP. ✓	Serviço ✓	1 ✓
2	12078	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO. ✓	Unidade ✓	1 ✓
3	12110	CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS. ✓	Serviço ✓	3 ✓

1. RELAÇÃO ITENS QUE COMPÕEM O SISTEMA INTEGRADO DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.
1	PAINEL ENDEREÇÁVEL DE ALARME DE INCÊNDIO	TECNOHOLD	PAE485T01A	1
2	PAINEL REPETIDOR TECLADO ATIVO	TECNOHOLD	MRA485T01A	1

3	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL	TECNOHOLD	AME485T02A/B	9
4	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL	TECNOHOLD	SAV485T01A/B	9
5	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL	SULETRON	DFE-02	158

2. MANUTENÇÕES

- 2.1. A Manutenção do sistema integrado de incêndio visa conferir e manter todos os componentes do sistema em pleno funcionamento, corrigindo eventuais variações e falhas e, assim, proporcionar maior confiabilidade, segurança contemplando as normas regulamentadora do segmento, que indicam os procedimentos que devem ser adotados para a realização do serviço;
- 2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser realizada anualmente, conforme cronograma de execução da manutenção;
- 2.3. O cronograma de execução será elaborado pelo CONTRATANTE e deverá ser aprovado pela CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 2.4. Os detectores de fumaça pontual instalados estão divididos em 2 (dois) pavimentos, sendo:
 - a) Pavimento Térreo, LAÇO 1: 88.
 - b) Pavimento Superior, LAÇO 2: 70.
- 2.5. Constituem como serviços mínimos:
 - a) Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, avisadores comandos, incluindo os de sistema automático de combate a incêndio (se for o caso);
 - b) Ensaio funcional de todos os detectores, fonte de calor, ou procedimento documentado recomendado pelo fabricante;
 - c) Ensaio funcional dos painéis repetidores;
 - d) Medição da corrente dos sistemas em cada circuitos de detecção, alarme e comandos;
 - e) Medição de tensão (fonte) primária;
 - f) Verificação da supervisão de cada circuito de detecção, alarme e comandos;
 - g) Verificação de danos nas redes de eletrodutos ou fiações do sistema;
 - h) Verificação do estado e carga das baterias;
 - i) Verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;
 - j) Verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
 - k) Realizar a limpeza dos componentes do Sistema;
 - l) Entre outros que se fizerem necessários.

2.6. RELATÓRIO

2.6.1. Após a conclusão da manutenção a CONTRATADA deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
- c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
- d) Hora do Serviço;
- e) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento do sistema;
- f) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- g) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- h) Período de garantia dos serviços executados;
- i) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

2.7. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CONTRATANTE;

2.8. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada de algum componente/peça dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, todas as providências e despesas financeiras para o transporte dos componentes/peças ou de técnicos são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA deverá devolver o componente/peça do equipamento consertado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.8.1. Para retirada de qualquer equipamento, componente/peça será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa CONTRATADA será considerada fiel depositária das partes e dos componentes desinstalados;

2.9. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

2.10. Os serviços, objeto do presente Termo, deverão ser executados nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

- 2.11. No caso da CONTRATADA vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.12. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 2.13. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.14. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 2.15. Para solicitação de serviços, a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

3. CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS

- 3.1. Os chamados técnicos emergenciais serão realizados caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas, defeitos;
- 3.2. A CONTRATADA terá que atender o chamado técnico independente dos números de sensores, acionadores, sinalizadores e demais componentes/acessórios que vierem apresentar falhas/defeitos;
- 3.3. Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de urgência expedida;
- 3.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas referente ao acionamento do profissional para execução do chamado de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 3.5. Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;
- 3.6. Nos casos que ocorrer os chamados técnicos emergenciais, a CONTRATADA deverá fazer relatório assinado contendo o serviço executado.

4. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

- 4.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

4.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

4.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela CONTRATADA;

4.4. As peças defeituosas que forem substituídas pela CONTRATADA, serão entregues ao CONTRATANTE, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela CONTRATADA para envio à fábrica, para evitar seu reaproveitamento em qualquer situação que seja, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade;

4.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

4.6. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.7. ORÇAMENTO

4.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa CONTRATADA deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

4.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a CONTRATADA;

4.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas será incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

4.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do CONTRATANTE;
- b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

4.7.4.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

4.7.5. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela CONTRATADA desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;

4.7.6. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a

nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela CONTRATADA;

- 4.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da CONTRATADA.

5. VISTORIA:

5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;

5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;

5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;

5.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, com o setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 16h30min, com o Fiscal do Contrato;

5.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos deste Termo de Referência;

6.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser entregue ao CONTRATANTE em via original ou cópia autenticada;

6.2. A Empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

- 6.3. Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;
- 6.4. Documento, que comprove o registro da empresa Licitante no Órgão de Classe Competente;
- 6.5. Documento, que comprove a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa Licitante perante o Órgão de Classe Competente;
- 6.5.1. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro profissional na carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;
- 6.5.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a CONTRATADA deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item 6.3 e subitem 6.3.1, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 6.6. A CONTRATADA deverá utilizar profissionais na execução do serviço, os quais deverão apresentar certificado de capacitação NR-10 (Norma Regulamentadora referente à Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura);
- 6.6.1. Em caso de substituição do profissional especializado, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos descritos no item 6.6., do profissional que passará a executar os serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 6.7. Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente, ser apresentados em original ou cópia autenticada, devendo a CONTRATADA mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução dos serviços;
- 7.2. A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;
- 7.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

- 7.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CONTRATANTE, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 7.6. Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 7.7. Todos os funcionários da CONTRATADA que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 7.8. Refazer, às suas expensas, no total ou em partes, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 7.9. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato;
 - 7.9.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 7.9.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 8.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- 8.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

- 8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 8.8. Caberá ao Fiscal do Contrato conferir, o relatório técnico de manutenção preventiva atestado pela CONTRATADA, para que seja feito o atesto da nota fiscal pelos serviços efetivamente realizados. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão realizados pelo Fiscal do Contrato designado;
- 8.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. GARANTIAS

- 9.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços e das peças necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

10. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, de acordo com as seguintes condições:
- a) Item 1 será efetuado após a realização da manutenção preventiva e corretiva, entrega e aprovação do relatório;
 - b) Item 2 de acordo com a necessidade de reposição das peças através de ressarcimento;
 - c) Item 3 de acordo com a realização dos chamados técnicos emergenciais.
- 10.2. A CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr., inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285;
- 10.3. Deverão ser discriminados no corpo da respectiva Nota Fiscal os serviços prestados e/ou as peças substituídas, a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho e do Convênio se for o caso, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);

- 10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;

11.2. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Não promover a prestação de serviços no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pelo CONTRATANTE.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 02 anos.
Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	Multa de 1,6% por funcionário e por atendimento.
Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	Multa de 0,4% por ocorrência.
Recusar-se a executar a prestação de serviços determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	Multa de 3,2% por ocorrência.

11.3. As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;

11.5. As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a CONTRATADA, sendo que na ausência de saldo, a multa

deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;

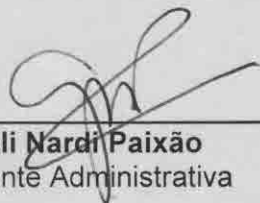
11.6.As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12.1.O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses;

12.2.Caso o Contrato seja prorrogado, o CONTRATANTE terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

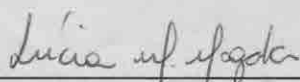
Atenciosamente,



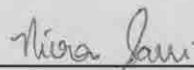
Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa

Ciente,

Autorizado em: 22/03/2022



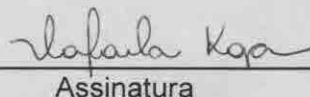
Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio



Assinatura e Carimbo
Nívea Cristina de Fátima Jatti
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paraense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:

Recebido em: 22/03/2022



Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2022 Estado: PARANÁ

** Elotech **
08/04/2022

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 24 / 2022 Data: 23/03/2022

Item: CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS.

Fornecedor	Marca	Unid.:SERV			Qtde.: 3,00
		Valor Unitário	Valor Total	Status	
5450 - T R N ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		250,0000	750,00	Menor Cotação	
5436 - SANCHES & SANCHES PROJETOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE OBRAS LTDA		450,0000	1.350,00		
5448 - A. FANTIN - COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		500,0000	1.500,00		
Valor médio:		400,0000	1.200,00		

Item: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP. Unid.:SERV Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Unid.:UNID			Qtde.: 1,00
		Valor Unitário	Valor Total	Status	
5450 - T R N ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		4.600,0000	4.600,00	Menor Cotação	
6117 - PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI		4.816,6600	4.816,66		
5448 - A. FANTIN - COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		6.000,0000	6.000,00		
5436 - SANCHES & SANCHES PROJETOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE OBRAS LTDA		6.415,0000	6.415,00		
Valor médio:		5.457,9200	5.457,92		

Item: PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.

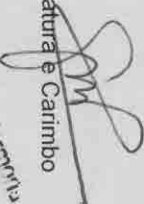
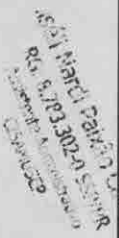
Fornecedor	Marca	Unid.:UNID			Qtde.: 1,00
		Valor Unitário	Valor Total	Status	
5448 - A. FANTIN - COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		2.000,0000	2.000,00	Menor Cotação	
5436 - SANCHES & SANCHES PROJETOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE OBRAS LTDA		2.000,0000	2.000,00		
5450 - T R N ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		2.000,0000	2.000,00		
Valor médio:		2.000,0000	2.000,00		
Total Menor Cotação:			7.350,00		
Total Médio Cotação:			8.657,92		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2022 Estado: PARANÁ

**** Eliotech ****
08/04/2022

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND			
Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93			
Especificação		Data Vencimento	
INSS: _____		____/____/____	
FGTS: _____		____/____/____	
Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR			
Responsável pelo Levantamento de Preço			
 Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR			
Solicitante			
 Assinatura e Carimbo			
			
Diretoria Financeira		Diretora Administrativa	
Flávia Galbardi Soares RG: 7.317.670-0 SSP-PR		Nívea Cristina de Paiva Sarri RG: 9.164.486-3 SSP-PR	

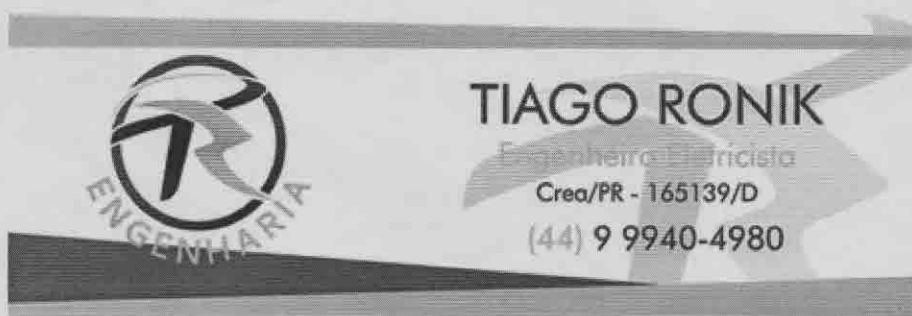
De: Tiago Ronik <projetos@engenhariatr.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2022 09:06
Para: licitacao@cisamusep.org.br; manutencao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO / CISAMUSEP
Anexos: 24_Manutenção Sistemas de Alarmes de Incêndio_Assinado-compactado.pdf

Bom dia,

Conforme o solicitado segue em anexo o orçamento, sobre valores acrescentamos apenas 6,5% no valor da manutenção devido ao reajuste da categoria segundo sindicato SOE Maringa, o valor de chamada de emergência conseguimos manter o mesmo.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Obrigado.



De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2022 15:30
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: ORÇAMENTO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO / CISAMUSEP

Boa tarde.

Estamos encaminhando, solicitação de orçamento, para o serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio** do CISAMUSEP.

Segue anexo, planilha com o descritivo dos serviços e demais informações para a execução.

Solicitamos o envio do referido orçamento, dentro de um prazo de 07 (sete) dias, contendo no mesmo os dados da empresa e a validade da proposta.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.

CONSULTA DE PREÇOS Nº 24/2022
Data: 23/03/2022

Fornecedor: TR ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326 - sala 01 - Zona 01, CEP 87020-035

Cidade : Maringá - PR

CNPJ : 35.519.364/0001-67

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
2	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.	UNIDADE	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	CHAMADO TÉCNICO EMERGENCIAIS	SERVIÇO	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.350,00	

Favor NÃO ALTERAR o valor das peças, pois essa é a estimativa de preço que temos para elas.

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

OBSERVAÇÕES

01. Forma de Pagamento: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
 02. A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
 03. Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300, pelos e-mails licitacao@cisamusep.org.br e licitacisamusep@gmail.com com Maiko ou Thais.

1. RELAÇÃO ITENS QUE COMPÕEM O SISTEMA INTEGRADO DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.
1	PAINEL ENDEREÇÁVEL DE ALARME DE INCÊNDIO	TECNOHOLD	PAE485T01A	1
2	PAINEL REPETIDOR TECLADO ATIVO	TECNOHOLD	MRA485T01A	1
3	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL	TECNOHOLD	AME485T02A/B	9
4	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL	TECNOHOLD	SAV485T01A/B	9
5	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL	SULETRON	DFE-02	158

2. MANUTENÇÕES

2.1. A Manutenção do sistema integrado de incêndio visa conferir e manter todos os componentes do sistema em pleno funcionamento, corrigindo eventuais variações e falhas e, assim, proporcionar maior confiabilidade, segurança contemplando as normas regulamentadora do segmento, que indicam os procedimentos que devem ser adotados para a realização do serviço;

2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser realizada anualmente, conforme cronograma de execução da manutenção;

2.3. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;

2.4. Os detectores de fumaça pontual instalados estão divididos em 2 (dois) pavimentos, sendo:

- a) Pavimento Térreo, LAÇO 1: 88.
- b) Pavimento Superior, LAÇO 2: 70.

2.5. Constituem como serviços mínimos:

- a) Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, avisadores comandos, incluindo os de sistema automático de combate a incêndio (se for o caso);
- b) Ensaio funcional de todos os detectores, fonte de calor, ou procedimento documentado recomendado pelo fabricante;
- c) Ensaio funcional dos painéis repetidores;
- d) Medição da corrente dos sistemas em cada circuitos de detecção, alarme e comandos;
- e) Medição de tensão (fonte) primária;
- f) Verificação da supervisão de cada circuito de detecção, alarme e comandos;
- g) Verificação de danos nas redes de eletrodutos ou fiações do sistema;
- h) Verificação do estado e carga das baterias;
- i) Verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;
- j) Verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
- k) Realizar a limpeza dos componentes do Sistema;
- l) Entre outros que se fizerem necessários.

3. RELATÓRIO

3.1 Após a conclusão da manutenção a empresa a ser Contratada deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser Contratada;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
- c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
- d) Hora do Serviço;
- e) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento do sistema;
- f) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- g) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- h) Período de garantia dos serviços executados;
- i) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3.2 A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

3.3 A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada de algum componente/peça dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e despesas financeiras para o transporte dos componentes/peças ou de técnicos são de responsabilidade da empresa a ser Contratada, sendo que a empresa a ser Contratada deverá devolver o componente/peça do equipamento consertado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



3.3.1 Para retirada de qualquer equipamento, componente/peça será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser Contratada será considerada fiel depositária das partes e dos componentes desinstalados;

3.4 O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

3.5 Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

3.6 No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

3.7 Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CISAMUSEP;

3.8 Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

3.9 Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;

3.10 Para solicitação de serviços, a empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

4. CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS

4.1 Os chamados técnicos emergenciais serão realizados caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas, defeitos;

4.2 A empresa a ser contratada terá que atender o chamado técnico independente dos números de sensores, acionadores, sinalizadores e demais componentes/acessórios que vierem apresentar falhas/defeitos;

4.3 Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita ou por telefone em caso de urgência expedida pelo Fiscal do Contrato;

4.4 É de inteira responsabilidade da empresa a ser Contratada todas as despesas referente ao acionamento do profissional para execução do chamado de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o CISAMUSEP;

4.5 Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;

4.6 Nos casos que ocorrer os chamados técnicos emergenciais, a empresa a ser Contratada deverá fazer relatório assinado contendo o serviço executado.

5. SUBSTITUIÇÃO DE PEGAS

5.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

5.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

5.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;

5.4. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser Contratada, serão entregues ao CISAMUSEP, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser Contratada para envio à fábrica, para evitar seu reaproveitamento em qualquer situação que seja, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade;

5.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;



5.6. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.7. ORÇAMENTO

5.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser Contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

5.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a empresa a ser Contratada;

5.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas será incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

5.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do CISAMUSEP;
- b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

5.7.4.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

5.7.5. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;

5.7.6. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser Contratada;

5.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. Utilizar profissionais especializados na execução dos serviços;

6.2. Cumprir integralmente as especificações definidas nesta Consulta de Preço, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.

6.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

6.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;

6.6. Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;

6.7. Estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme, todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços;

6.8. Refazer, às suas expensas, no total ou em partes, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;

6.9. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados à CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições nesta Consulta de Preço;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações deste Termo;
- 7.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 7.6. Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 7.7. Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 7.8. Caberá ao Fiscal do Contrato conferir, o relatório técnico de manutenção preventiva atestado pela empresa a ser Contratada, para que seja feito o atesto da nota fiscal pelos serviços efetivamente realizados. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão realizados pelo Fiscal do Contrato designado;
- 7.9. Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

8. GARANTIAS

- 8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses.
- 9.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições para cada período de vigência do Contrato aos seus Aditivos.

<u>MARINGÁ-PR 28/03/22</u> (LOCAL E DATA)	PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.
90 DIAS (VALIDADE DA PROPOSTA) <u>TIAGO RONIK NOGUEIRA</u> (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)	(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

TIAGO RONIK NOGUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PR 165139/D

35.519.364/0001-67

**T. R. N. ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 5
SALA 01 SETOR 73 - ZONA 07
CEP 87020-035 - MARINGÁ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.519.364/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T R N ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TR ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 6326	COMPLEMENTO SALA 01 SETOR 73
--	----------------	---------------------------------

CEP 87.020-035	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OBRAS@ENGENHARIATR.COM	TELEFONE (44) 9940-4980
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 10:39:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Previne Adm. <adm.previne@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2022 10:37
Para: licitacao@cisamusep.org.br; Previne Instalações e Manutenções
Assunto: RE: ORÇAMENTO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO / CISAMUSEP
Anexos: Orçamento 03-2022.pdf

Bom dia!

Pedimos desculpas pelo atraso no envio, mas caso ainda seja possível entrar em análise, segue em anexo nossa proposta de orçamento.

Conforme orçamento enviado no ano passado, mantivemos os valores anteriormente ofertados, visto que o contrato trata-se apenas de valores de serviços, sendo que a substituição das peças, quando necessário, será tratado separadamente. Contemplamos nesse orçamento a realização de 1 (uma) manutenção/revisão geral do sistema de alarme de incêndio anual, mantendo-o assim em pleno funcionamento e caso seja necessário, cobraremos pelos chamados emergenciais, embora mencionados 3 (três) na proposta enviada, atenderemos sempre que solicitado, mediante agendamento. Em relação a substituição das peças, conforme já conversamos também nos contatos do ano passado, compramos produtos Tecnohold diretamente do fabricante e por isso, caso o contrato seja efetivado, não teremos condições de apresentar 3 (três) orçamentos, de fornecedores diferentes, pois já trabalhamos com o menor custo do fabricante. Caso tenham alguma outra dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

Gisele Soares Fantin
Administrativo - Previne
Cel. (44) 98804-3021
www.previne.maringa.br
<https://www.facebook.com/previne.solucoes/>

Obs.: Favor responder este e-mail com "ok", confirmando o recebimento do mesmo.

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de março de 2022 16:30
Para: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Assunto: ORÇAMENTO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO / CISAMUSEP

Boa tarde.

Estamos encaminhando, solicitação de orçamento, para o serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio** do CISAMUSEP.

Segue anexo, planilha com o descritivo dos serviços e demais informações para a execução.

Solicitamos o envio do referido orçamento, dentro de um prazo de 07 (sete) dias, contendo no mesmo os dados da empresa e a validade da proposta.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos.
Atenciosamente,

CONSULTA DE PREÇOS Nº 24/2022

Data: 23/03/2022

Fornecedor: A. Fantin Comércio, Instalação e Manutenção de Materiais Elétricos - EPP

Endereço : Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327, Jardim Higienópolis

Cidade : Maringá / PR

CNPJ : 12.151.588/0001-63

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.	UNIDADE	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	CHAMADO TÉCNICO EMERGENCIAIS	SERVIÇO	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.500,00

Favor NÃO ALTERAR o valor das peças, pois essa é a estimativa de preço que temos para elas.

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

OBSERVAÇÕES

01. Forma de Pagamento: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

02. A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

03. Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300, pelos e-mails licitacao@cisamusep.org.br e licitacisamusep@gmail.com com Maiko ou Thaís.

1. RELAÇÃO ITENS QUE COMPÕEM O SISTEMA INTEGRADO DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.
1	PAINEL ENDEREÇÁVEL DE ALARME DE INCÊNDIO	TECNOHOLD	PAE485T01A	1
2	PAINEL REPETIDOR TECLADO ATIVO	TECNOHOLD	MRA485T01A	1
3	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL	TECNOHOLD	AME485T02A/B	9
4	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL	TECNOHOLD	SAV485T01A/B	9
5	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL	SULETRON	DFE-02	158

2. MANUTENÇÕES

2.1. A Manutenção do sistema integrado de incêndio visa conferir e manter todos os componentes do sistema em pleno funcionamento, corrigindo eventuais variações e falhas e, assim, proporcionar maior confiabilidade, segurança contemplando as normas regulamentadora do segmento, que indicam os procedimentos que devem ser adotados para a realização do serviço;

2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser realizada anualmente, conforme cronograma de execução da manutenção;

- 2.3. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 2.4. Os detectores de fumaça pontual instalados estão divididos em 2 (dois) pavimentos, sendo:
- a) Pavimento Térreo, LAÇO 1: 88.
 - b) Pavimento Superior, LAÇO 2: 70.
- 2.5. Constituem como serviços mínimos:
- a) Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, avisadores comandos, incluindo os de sistema automático de combate a incêndio (se for o caso);
 - b) Ensaio funcional de todos os detectores, fonte de calor, ou procedimento documentado recomendado pelo fabricante;
 - c) Ensaio funcional dos painéis repetidores;
 - d) Medição da corrente dos sistemas em cada circuitos de detecção, alarme e comandos;
 - e) Medição de tensão (fonte) primária;
 - f) Verificação da supervisão de cada circuito de detecção, alarme e comandos;
 - g) Verificação de danos nas redes de eletrodutos ou fiações do sistema;
 - h) Verificação do estado e carga das baterias;
 - i) Verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;
 - j) Verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
 - k) Realizar a limpeza dos componentes do Sistema;
 - l) Entre outros que se fizerem necessários.

3. RELATÓRIO

3.1 Após a conclusão da manutenção a empresa a ser Contratada deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser Contratada;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
- c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
- d) Hora do Serviço;
- e) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento do sistema;
- f) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- g) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- h) Período de garantia dos serviços executados;
- i) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3.2 A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

3.3 A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada de algum componente/peça dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e despesas financeiras para o transporte dos componentes/peças ou de técnicos são de responsabilidade da empresa a ser Contratada, sendo que a empresa a ser Contratada deverá devolver o componente/peça do equipamento consertado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3.3.1 Para retirada de qualquer equipamento, componente/peça será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser Contratada será considerada fiel depositária das partes e dos componentes desinstalados;

3.4 O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

3.5 Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

3.6 No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

3.7 Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CISAMUSEP;

3.8 Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

3.9 Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;

3.10 Para solicitação de serviços, a empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

4. CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS

4.1 Os chamados técnicos emergenciais serão realizados caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas, defeitos;

4.2 A empresa a ser contratada terá que atender o chamado técnico independente dos números de sensores, acionadores, sinalizadores e demais componentes/acessórios que vierem apresentar falhas/defeitos;

4.3 Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita ou por telefone em caso de urgência expedida pelo Fiscal do Contrato;

4.4 É de inteira responsabilidade da empresa a ser Contratada todas as despesas referente ao acionamento do profissional para execução do chamado de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o CISAMUSEP;

4.5 Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;

4.6 Nos casos que ocorrer os chamados técnicos emergenciais, a empresa a ser Contratada deverá fazer relatório assinado contendo o serviço executado.

5. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

5.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

5.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

5.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;

5.4. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser Contratada, serão entregues ao CISAMUSEP, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser Contratada para envio à fábrica, para evitar seu reaproveitamento em qualquer situação que seja, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade;

5.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

5.6. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.7. ORÇAMENTO

5.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser Contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

- 5.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a empresa a ser Contratada;
- 5.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas será incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 5.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
- a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - d) Preço unitário e global das peças;
 - e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;
- 5.7.4.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 5.7.5. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 5.7.6. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser Contratada;
- 5.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. Utilizar profissionais especializados na execução dos serviços;
- 6.2. Cumprir integralmente as especificações definidas nesta Consulta de Preço, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.
- 6.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 6.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 6.6. Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 6.7. Estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme, todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços;
- 6.8. Refazer, às suas expensas, no total ou em partes, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 6.9. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados à CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições nesta Consulta de Preço;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações deste Termo;

7.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

7.6. Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

7.7. Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

7.8. Caberá ao Fiscal do Contrato conferir, o relatório técnico de manutenção preventiva atestado pela empresa a ser Contratada, para que seja feito o atesto da nota fiscal pelos serviços efetivamente realizados. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão realizados pelo Fiscal do Contrato designado;

7.9. Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

8. GARANTIAS

8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses.

9.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições para cada período de vigência do Contrato aos seus Aditivos.

Maringá, 30/03/2022.

(LOCAL E DATA)

90 DIAS ✓

(VALIDADE DA PROPOSTA)

Anderson Fantin

(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS
CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS
NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

PREVINE SOLUÇÕES EM ELÉTRICA
A. FANTIN - COM. INST. MANUT.
MAT. ELÉTRICOS - EPP
CNPJ 04.956.153/0001-63
(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DA EMPRESA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.151.588/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL A. FANTIN - COMERCIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE MATERIAIS ELETRICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVINE SOLUCOES EM ELETRICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio / 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA	NÚMERO 5327	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PREVINE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 8804-3021
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **14:22:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Valmir <valmir@sanchesengenharia.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de abril de 2022 11:04
Para: licitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO / CISAMUSEP
Anexos: 24_Manutenção Sistemas de Alarmes de Incêndio.pdf

Bom dia Maiko

Segue em anexo a nossa carta proposta para realização manutenção SDAI

Qualquer coisa estou disposição para esclarecimentos

Atenciosamente,



» Valmir Sanches
Obras Elétricas

☎ (44) 3301-9159 ☎ (44) 9 9113-2960

✉ valmir@sanchesengenharia.com.br

📍 Av. das Torres, 2458, Jardim Três Lagoas - Maringá-PR

De: "licitacao" <licitacao@cisamusep.org.br>
Para: "licitacao" <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 23 de março de 2022 15:30:07
Assunto: ORÇAMENTO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO / CISAMUSEP

Boa tarde.

Estamos encaminhando, solicitação de orçamento, para o serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio** do CISAMUSEP.

Segue anexo, planilha com o descritivo dos serviços e demais informações para a execução.

Solicitamos o envio do referido orçamento, dentro de um prazo de 07 (sete) dias, contendo no mesmo os dados da empresa e a validade da proposta.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8318 - (44) 3123-8300



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28.
Maringá – Pr. - CEP. 87053-285
Fone: (44) 3123-8318 - (44) 3123-8300

CONSULTA DE PREÇOS Nº 24/2022

Data: 23/03/2022

Fornecedor: Sanches & Sanches Projetos de Eng. e Gestão e Obras LTDA

Endereço: Avenida das Torres, 2458 Jardim Três Lagoas

Cidade :Maringá-Pr

CNPJ: 12.474.917/0001-07

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	01	R\$ 6.415,00	R\$ 6.415,00
2	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNCIO.	UNIDADE	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	CHAMADO TÉCNICO EMERGENCIAIS	SERVIÇO	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.765,00

Favor NÃO ALTERAR o valor das peças, pois essa é a estimativa de preço que temos para elas.

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

OBSERVAÇÕES

01. Forma de Pagamento: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

02. A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

03. Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300, pelos e-mails licitacao@cisamusep.org.br e licitacisamusep@gmail.com com Maiko ou Thaís.

1. RELAÇÃO ITENS QUE COMPÕEM O SISTEMA INTEGRADO DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.
1	PAINEL ENDEREÇÁVEL DE ALARME DE INCÊNDIO	TECNOHOLD	PAE485T01A	1
2	PAINEL REPETIDOR TECLADO ATIVO	TECNOHOLD	MRA485T01A	1
3	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL	TECNOHOLD	AME485T02A/B	9
4	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL	TECNOHOLD	SAV485T01A/B	9
5	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL	SULETRON	DFE-02	158

2. MANUTENÇÕES

2.1. A Manutenção do sistema integrado de incêndio visa conferir e manter todos os componentes do sistema em pleno funcionamento, corrigindo eventuais variações e falhas e, assim, proporcionar maior confiabilidade, segurança contemplando as normas regulamentadora do segmento, que indicam os procedimentos que devem ser adotados para a realização do serviço;

2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser realizada anualmente, conforme cronograma de execução da manutenção;

- 2.3. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 2.4. Os detectores de fumaça pontual instalados estão divididos em 2 (dois) pavimentos, sendo:
- a) Pavimento Térreo, LAÇO 1: 88.
 - b) Pavimento Superior, LAÇO 2: 70.
- 2.5. Constituem como serviços mínimos:
- a) Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, avisadores comandos, incluindo os de sistema automático de combate a incêndio (se for o caso);
 - b) Ensaio funcional de todos os detectores, fonte de calor, ou procedimento documentado recomendado pelo fabricante;
 - c) Ensaio funcional dos painéis repetidores;
 - d) Medição da corrente dos sistemas em cada circuitos de detecção, alarme e comandos;
 - e) Medição de tensão (fonte) primária;
 - f) Verificação da supervisão de cada circuito de detecção, alarme e comandos;
 - g) Verificação de danos nas redes de eletrodutos ou fiações do sistema;
 - h) Verificação do estado e carga das baterias;
 - i) Verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;
 - j) Verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
 - k) Realizar a limpeza dos componentes do Sistema;
 - l) Entre outros que se fizerem necessários.

3. RELATÓRIO

3.1 Após a conclusão da manutenção a empresa a ser contratada deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
- c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
- d) Hora do Serviço;
- e) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento do sistema;
- f) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- g) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- h) Período de garantia dos serviços executados;
- i) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3.2 A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

3.3 A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada de algum componente/peça dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e despesas financeiras para o transporte dos componentes/peças ou de técnicos são de responsabilidade da empresa a ser contratada, sendo que a empresa a ser contratada deverá devolver o componente/peça do equipamento consertado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3.3.1 Para retirada de qualquer equipamento, componente/peça será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária das partes e dos componentes desinstalados;

3.4 O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

3.5 Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

3.6 No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

3.7 Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CISAMUSEP;

3.8 Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

3.9 Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;

3.10 Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

4. CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS

4.1 Os chamados técnicos emergenciais serão realizados caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas, defeitos;

4.2 A empresa a ser contratada terá que atender o chamado técnico independente dos números de sensores, acionadores, sinalizadores e demais componentes/acessórios que vierem apresentar falhas/defeitos;

4.3 Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita ou por telefone em caso de urgência expedida pelo Fiscal do Contrato;

4.4 É de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada todas as despesas referentes ao acionamento do profissional para execução do chamado de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o CISAMUSEP;

4.5 Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;

4.6 Nos casos que ocorrer os chamados técnicos emergenciais, a empresa a ser contratada deverá fazer relatório assinado contendo o serviço executado.

5. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

5.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

5.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

5.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;

5.4. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada, serão entregues ao CISAMUSEP, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para envio à fábrica, para evitar seu reaproveitamento em qualquer situação que seja, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade;

5.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

5.6. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.7. ORÇAMENTO

5.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

- 5.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a empresa a ser contratada;
- 5.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas será incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 5.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
- a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - d) Preço unitário e global das peças;
 - e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;
- 5.7.4.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 5.7.5. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 5.7.6. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada;
- 5.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. Utilizar profissionais especializados na execução dos serviços;
- 6.2. Cumprir integralmente as especificações definidas nesta Consulta de Preço, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.
- 6.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 6.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 6.6. Cumprir diretamente o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 6.7. Estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme, todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços;
- 6.8. Refazer, às suas expensas, no total ou em partes, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 6.9. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados à CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições nesta Consulta de Preço;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações deste Termo;

7.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

7.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

7.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

7.8. Caberá ao Fiscal do Contrato conferir, o relatório técnico de manutenção preventiva atestado pela empresa a ser contratada, para que seja feito o atesto da nota fiscal pelos serviços efetivamente realizados. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão realizados pelo Fiscal do Contrato designado;

7.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

8. GARANTIAS

8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

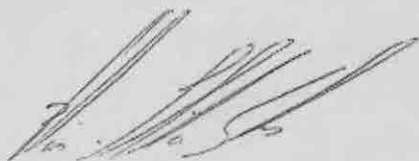
9.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses.

9.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições para cada período de vigência do Contrato aos seus Aditivos.

MARINGÁ 02/04/2022

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)



VALMIR FLORENTINO SANCHES

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.474.917/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2010
NOME EMPRESARIAL SANCHES & SANCHES PROJETOS DE ENGENHARIA E GESTAO DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANCHES ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS TORRES	NÚMERO 2458	COMPLEMENTO *****
CEP 87.075-857	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TRES LAGOAS	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SANCHESENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (44) 3301-9159
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **12:18:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2021

Às 16:35 horas do dia 10 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUZIA MATOS MOTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23278007102202053, Pregão nº 00003/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio**Descrição Complementar:** Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 60.968,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: PHM CONSTRUÇOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 58.560,0000 , com valor negociado a R\$ 57.799,9200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2021 16:27:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHM CONSTRUÇOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.545.164/0001-20, Melhor lance: R\$ 58.560,0000, Valor Negociado: R\$ 57.799,9200
Homologado	10/12/2021 16:35:10	LUZIA MATOS MOTA	

Item: 2

Descrição: Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio**Descrição Complementar:** Fornecimento de peças sob demanda para o Sistema de Combate a Incêndio, constituído pelos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 84.868,5800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: PHM CONSTRUÇOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 84.660,0000 , com valor negociado a R\$ 84.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2021 16:27:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHM CONSTRUÇOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.545.164/0001-20, Melhor lance: R\$ 84.660,0000, Valor Negociado: R\$ 84.000,0000
Homologado	10/12/2021 16:35:13	LUZIA MATOS	

MOTA

Fim do documento



PHM CONSTRUÇÕES
E COMBATE A INCÊNDIO LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo n.º 23278.007102/2020-53

PROPOSTA

Proposta referente aos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.

O serviço consiste na revisão periódica dos equipamentos, detectando possíveis desgastes de peças, inspeção, manutenção e recarga de extintores, além de ser processada a manutenção preventiva, obedecendo a periodicidade diária, semanal, mensal, trimestral, semestral, anual, em observância às normas e medidas de segurança obrigatórias e vigentes, bem como realização de testes de funcionamento e demais operações, com a finalidade de manter o sistema de prevenção e combate a incêndio em perfeito funcionamento.

Item 1 - manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.

Item 2 - fornecimento de peças e componentes, por demanda, dos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio na Reitoria do Instituto Federal da Bahia (IFBA).



RAZÃO SOCIAL: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO
Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680
CNPJ: 02.545.164/0001-20 Insc. Est.: 48.736.697- Tel. 3335-2988
e-mail: vendasphm98@gmail.com



ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Descrição	Und.	Quant.	Valor máximo mensal (R\$)	Valor máximo anual (R\$)
Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.	mês	12	4.816,66	57.799,92

ITEM 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES

DESCRIÇÃO

Item 2 - Fornecimento, por demanda, de peças e componentes necessários à manutenção dos sistemas de sinalização, detecção e combate a incêndio da Reitoria do IFBA.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Sinalização de Emergência				
2.1.1	Luminária de emergência, lâmpadas c/ 30 Led - Fornecimento e instalação	und.	50,00	23,00	1.150,00
2.2	Extintores				
2.2.1	Extintor tipo Pó Químico 4kg – Fornecimento	und.	11,00	180,00	1.980,00

RAZÃO SOCIAL: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO

Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680

CNPJ: 02.545.164/0001-20 Insc. Est.: 48.736.697- Tel. 3335-2988

e-mail: vendasphm98@gmail.com



PHM CONSTRUÇÕES
E COMBATE A INCÊNDIO LTDA

2.2.2	Extintor de incêndio água pressurizada 10L incluindo suporte na parede, carga completa – Fornecimento	und.	8,00	199,48	1.595,84
2.2.3	Extintor incêndio tp gás carbônico 4Kg completo – Fornecimento	und.	1,00	542,38	542,38
2.2.4	Extintor tipo Pó Químico 4kg - Recarga	und.	36,00	64,07	2.306,52
2.2.5	Extintor de incêndio água pressurizada 10L - Recarga	und.	28,00	47,57	1.331,96
2.2.6	Extintor incêndio tp gás carbônico 4Kg - Recarga	und.	3,00	65,00	195,00
2.2.7	Manutenção nível 2 em extintores	und.	67,00	100,00	6.700,00
2.2.8	Manutenção nível 3 em extintores	und.	67,00	112,33	7.526,11
2.3	Rede de hidrantes				
2.3.1	Abrigo para hidrante, 75x45x17cm	und.	13,00	429,00	5.577,00
2.3.2	Registro globo angular 45° 2 ½"	und.	13,00	168,75	2.193,75
2.3.3	Adaptador storz 2 ½"	und.	13,00	70,00	910,00
2.3.4	Redução 2.1/2x1.1/2"	und.	13,00	120,00	1.560,00

RAZÃO SOCIAL: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO

Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680

CNPJ: 02.545.164/0001-20 Insc. Est.: 48.736.697- Tel. 3335-2988

e-mail: vendasphm98@gmail.com



PHM CONSTRUÇÕES
E COMBATE A INCÊNDIO LTDA

2.3.5	Mangueira de incêndio 15m	und.	13,00	384,82	5.002,66
2.3.6	Esguicho em latão 1 ½"	und.	13,00	198,17	2.576,21
2.3.7	Campanhia (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/ incêndio	und.	1,00	200,15	200,15
2.3.8	Bateria 12V	und.	1,00	193,00	193,00
2.3.9	Bateria 100Ah	und.	1,00	1.265,00	1.265,00
2.4	Detecção				
2.4.1	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incêndio	und.	8,00	341,38	2.731,04
2.4.2	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F	und.	80,00	296,00	23.680,00
2.4.3	Painel repetidor de incêndio - Fornecimento	und.	1,00	2.528,54	2.528,54
2.4.4	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade, marca Ascael AARS-A 1024.	und.	1,00	2.046,00	2.046,00
2.4.6	Sirene audiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	und.	12,00	320,87	3.850,44
	Sistema de proteção a descargas atmosféricas				

RAZÃO SOCIAL: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO

Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680

CNPJ: 02.545.164/0001-20 Insc. Est.: 48.736.697- Tel. 3335-2988

e-mail: vendasphm98@gmail.com



PHM CONSTRUÇÕES
E COMBATE A INCÊNDIO LTDA

2.5					
2.5.1	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	und.	16,00	38,00	608,00
2.5.2	Barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	48,00	119,80	5.750,40
VALOR TOTAL DO ITEM 2			84.000,00		

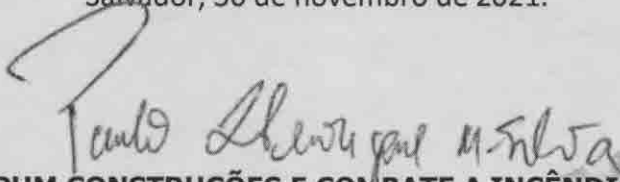
VALOR TOTAL DO ITEM 1 + ITEM 2	141.799,92
--------------------------------	------------

VALOR TOTAL R\$ 141.799,92 – cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos que na proposta estão inclusos todas as despesas e os custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

Salvador, 30 de novembro de 2021.


PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 02.545.164/0001-20

Paulo Henrique Marques da Silva

Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO

Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680

CNPJ: 02.545.164/0001-20 Insc. Est.: 48.736.697- Tel. 3335-2988

e-mail: vendasphm98@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.545.164/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHM CONSTRUÇOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHM ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SERGIO DE CARVALHO	NÚMERO 661	COMPLEMENTO OUTROS GALPAO
------------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 40.230-680	BAIRRO/DISTRITO FEDERACAO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMPHMENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3335-2988
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 11:27:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 864 / 2022

Data Emissão: 04/04/2022

Cotação: 24

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 36407 Convênio Nº 062/2018 Custeio Estado/SESA - Exercícios Anteriores

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSARIO, DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS.	SERV	3,0000	400,0000	1.200,00
Total:					1.200,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 865 / 2022

Data Emissão: 04/04/2022

Cotação: 24

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP.	SERV	1,0000	5.457,9200	5.457,92

Total: 5.457,92

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 866 / 2022

Data Emissão: 04/04/2022

Cotação: 24

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 25 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSARIO, DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.	UNID	1,0000	2.000,0000	2.000,00

Total: 2.000,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 203/2022

Maringá, 8 de abril de 2022.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da solicitação de compra, protocolo nº 102/2022, que originou a Autorização de Despesas nº 24/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do Setor de Patrimônio, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

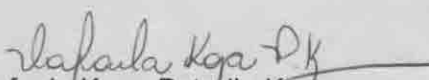
O modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O valor máximo para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados e Termo de Homologação de Pregão Eletrônico.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Rafaela Koga Petrólio Kumagae
Gerente de Compras e Licitações

PARECER

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA.

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 017/2022-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes do sistema de detecção e alarme de incêndio do CISAMUSEP, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 8.666/93), em seu art. 38, enumera uma série de requisitos que devem compor o procedimento de licitação desde a sua instauração, sendo certo que o parecer jurídico é uma das exigências ali contidas, mais especificamente no inciso VI, quando exige a presença de parecer técnico ou jurídico sobre a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pelas leis que regem essa espécie de licitação (Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93).

A instauração do processo licitatório veio precedido de prévia solicitação do setor de origem, demonstrando que a aquisição do serviço se faz necessária:

"[...]".

A manutenção no sistema de detecção e alarme de incêndio é imprescindível para o efetivo funcionamento do sistema de proteção contra incêndio. A manutenção preventiva auxilia na preservação e durabilidade dos equipamentos instalados,

reduzindo- os gastos com manutenções corretivas/trocas de equipamentos, bem como evita a paralisação do funcionamento do sistema, evitando um eventual cenário de perdas decorrente de incêndio.

[{...}]”

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 024/2022.

Nota-se, ademais, a presença das cotações referente à pesquisa de melhor preço para formação de um preço base que irá orientar as propostas a serem ofertadas.

Concorre, outrossim, a presença das prescrições contida no art. 3º da Lei 10.520/2002.

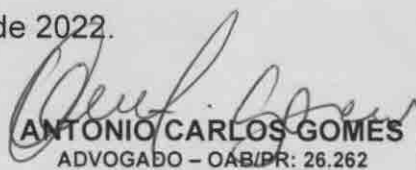
Com relação às minutas apresentadas, do Edital e do Contrato, denota-se a presença dos requisitos necessários exigidos, vindo o edital com todas as especificações inerentes à habitação, tanto jurídica, quanto técnica, quanto econômico-financeiro e de regularidade fiscal e de exigência do cumprimento no contido no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. Ao passo que o contrato atende as exigências contidas no art. 55 da Lei 8.666/93, em relação às cláusulas necessárias arroladas no respectivo dispositivo legal.

CONCLUSÃO

Diante desta análise, esta assessoria é pela aprovação dos documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente ao Consórcio.

É o parecer.

Maringá/PR, 13 de abril de 2022.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
ADVOGADO – OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 06 de maio de 2022 às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 8.657,92 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano X

Edição nº 1522

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 06 de maio de 2022 às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 8.657,92 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos hospitalares do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 012/2022-GER, de 29/03/2022.

Acréscimo: de 03 (três) equipamentos (cardioversor), no percentual de 6,8% (seis inteiros e oito décimos por cento) do valor da contratação, referente ao item 01, qual seja, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, considerando que o valor a ser pago por cada manutenção no Contrato atualmente é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e restando 02 (duas) manutenções, será acrescido em cada parcela o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), totalizando o valor a ser empenhado de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2022.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 14 de abril de 2022.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

Pregão nº 13/2022

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.146.505/0001-45.

Objeto: Prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CME'S do CISAMUSEP.

Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Data da Assinatura: 11 de abril de 2022.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 11 de abril de 2022.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense;

Contratada: Alge T Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda;

SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 01/2022 EDITAL Nº 02/2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública, nomeada através da Resolução nº. 23/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital de abertura do nº 01/2022.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
162215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CAMPANHA MAIA CHAGAS	DEFERIDA
162352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA CRISTINA CAMPOS ANDO	DEFERIDA
162335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENIZE MIDORI CAMPOS ANDO	DEFERIDA
164602	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO FELIPE DA SILVA	DEFERIDA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022-000

1 - Itens da Licitação**1 - Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio**

Descrição Detalhada: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, localizado nas dependências do Cisamusep.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. ✓

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço ✓

Quantidade Total: 1 ✓

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável ✓

Unidade de Fornecimento: UNIDADE ✓

Valor Total (R\$): 5.457,92 ✓

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 ✓

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (1)

Grupo: G1

2 - Central de Serviços de TIC

Descrição Detalhada: Chamados Técnicos Emergenciais. ✓

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. ✓

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço ✓

Quantidade Total: 3 ✓

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável ✓

Unidade de Fornecimento: QUANT. DE CHAMADOS ✓

Valor Total (R\$): 1.200,00 ✓

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 ✓

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (3) ✓

Grupo: G1

3 - Sensor Térmico

Descrição Detalhada: Peças e Materiais necessários para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio. ✓

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. ✓

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço ✓

Quantidade Total: 1 ✓

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável ✓

Unidade de Fornecimento: Unidade ✓

Valor Total (R\$): 2.000,00 ✓

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 ✓

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio	1	UNIDADE
2	Central de Serviços de TIC	3	QUANT. DE CHAMADOS
3	Sensor Térmico	1	Unidade